



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 02/2025

Data da Elaboração: 21/03/2025

Secretaria/servidor responsável:
Secretaria Municipal de Gabinete – Servidor Dione Rafael Fagundes Betini

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

surge em razão dos danos causados pelas fortes chuvas que atingiram o município de Vargem Alta no dia 22/03/2024. O evento climático comprometeu diversas infraestruturas públicas, incluindo as margens do Rio Novo, que sofreram grande erosão e enxurrada, afetando diretamente a trafegabilidade da via. A instabilidade da estrada e a incapacidade de escoamento das águas em caso de novas chuvas exigem a construção de um muro de gabião, o que permitirá aumentar a largura da via, melhorar o escoamento da água e garantir a segurança no trânsito local, possibilitando o tráfego de todos os tipos de veículos.

Ademais, o muro de fechamento do Parque de Exposições Lair Alvarenga, que desabou devido à enchente, expôs unidades administrativas da Prefeitura e a Escola Alzira Gomes a riscos, incluindo o potencial roubo de equipamentos e máquinas da Prefeitura, que são armazenados nesse local durante a noite. Além disso, a falta de segurança tem possibilitado a utilização do espaço por usuários de drogas. A obra de fechamento do parque é, portanto, essencial para garantir a proteção das instalações públicas e a segurança dos bens públicos e privados na região.

A execução da obra foi inicialmente contratada por outra empresa, mas o contrato foi rescindido devido à não execução dos serviços. Assim, a nova contratação visa finalizar as obras necessárias para restabelecer a segurança, funcionalidade e qualidade das infraestruturas afetadas pelas chuvas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de concorrência pública, com base em requisitos essenciais que busquem garantir a qualidade das obras e a sustentabilidade em suas diversas dimensões.

A empresa contratada deve comprovar experiência prévia na execução de obras similares, com a apresentação de atestados de capacidade técnica. A obra deverá ser executada de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

Em termos de sustentabilidade, a licitação priorizará práticas ambientais responsáveis, como o uso de materiais com baixo impacto ambiental e a gestão eficiente dos resíduos gerados, buscando minimizar os danos à natureza. Além disso, a empresa contratada deverá adotar medidas para proteger o meio ambiente local.

Por fim, em relação à sustentabilidade econômica, a licitação buscará garantir a melhor relação custo-benefício para o município, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e dentro do orçamento previsto, sem comprometer a qualidade da execução da obra. A adoção desses requisitos visa assegurar que a obra seja realizada de forma eficiente, responsável e com respeito à comunidade e ao meio ambiente, mantendo a competitividade e integridade do processo licitatório.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Opção 1: Execução da obra pela Prefeitura

Essa opção envolve uma série de desafios, a Prefeitura precisaria dispor de uma equipe técnica qualificada e materiais adequados, além de arcar com todos os custos relacionados à gestão da obra. Isso exigiria um planejamento extenso, capacitação contínua dos servidores e um acompanhamento constante, o que, muitas vezes, compromete a agilidade e a qualidade do serviço. Além disso, as limitações orçamentárias e a escassez de recursos podem dificultar a execução da obra no tempo necessário, impactando a eficácia do projeto.

Opção 2: Processo licitatório para contratação de empresa especializada

A opção de realizar o processo licitatório para contratar uma empresa especializada se mostra mais vantajosa, principalmente pela garantia de maior eficiência na execução das obras. Empresas especializadas possuem a experiência e a infraestrutura necessária para realizar o projeto com maior agilidade, qualidade e dentro dos padrões exigidos. Elas já dispõem de equipes técnicas altamente capacitadas, além de terem experiência em lidar com obras similares, o que reduz os riscos de falhas e atrasos.

Além disso, a concorrência pública assegura que o município possa contratar a empresa que apresentar a melhor proposta, levando em consideração o custo-benefício. A licitação permite, ainda, que a Prefeitura tenha um controle mais eficiente sobre o orçamento, uma vez que o processo garante uma previsão de custos mais precisa e a possibilidade de fiscalizar o cumprimento dos prazos e da qualidade do trabalho. Outro ponto positivo é que, ao contratar uma empresa externa, a Prefeitura não precisa se preocupar com a mobilização de recursos humanos próprios ou com a compra de materiais e equipamentos, o que torna o processo mais ágil e sem onerar diretamente os cofres públicos com investimentos extras.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as opções apresentadas, a opção 2, é mais vantajosa, pois permite que a obra seja executada com maior especialização, agilidade e transparência, com menores riscos de imprevistos e desperdícios. A contratação de uma empresa especializada por meio de licitação assegura que a Prefeitura atenda aos requisitos técnicos, econômicos e de sustentabilidade de forma mais eficiente, com maior controle sobre custos e prazos, além de garantir a utilização de recursos de forma mais eficaz.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram baseadas em avaliações técnicas do setor de engenharia da Prefeitura, baseado nos serviços ainda serem executados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação foi baseado considerando as tabelas de valores padrão do Estado do Espírito Santo e nacionais.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há necessidade de parcelar os objetos, pois as obras são complementares e interligadas, sendo fundamentais para a recuperação imediata das infraestruturas afetadas pelas chuvas. A execução conjunta garante maior eficiência, evita atrasos e custos adicionais, e assegura a pronta restauração das áreas danificadas, sem comprometer a segurança e funcionalidade do local.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou exigir maiores cuidados no planejamento da futura contratação. Assim, as demandas podem ser viabilizada de forma independente.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação não esta prevista no Planejamento, visto ter sido uma incorrência de abandono da obra por empresa anterior.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A obra tem como principal objetivo a construção do muro de gabião às margens do Rio Novo, que permitirá a recuperação da via, garantindo sua estabilidade e aumentando a largura para facilitar o tráfego de veículos, especialmente em situações de fortes chuvas. O muro de gabião também vai prevenir a erosão das margens do rio e melhorar o escoamento das águas, evitando novos danos à infraestrutura. Além disso, a obra contribuirá para a segurança da população e a preservação da via, assegurando que a área se mantenha acessível e funcional a longo prazo. E a proteção dos equipamentos e unidades dentro do parque de exposições.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratante tem uma série de obrigações a serem adotadas para garantir a efetividade da contratação e o bom andamento dos serviços prestados. Primeiramente, deve efetuar o pagamento nas condições pactuadas, assegurando que a contratada receba a compensação devida pelo serviços.

Além disso, é fundamental que a contratante exerça a fiscalização do fornecimento realizado pela contratada. Isso inclui acompanhar os serviços, avaliando sua qualidade.

É importante ressaltar que a contratante não irá se responsabiliza por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos da contratada e de seus empregados.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pode gerar resíduos e consumo de recursos. Medidas mitigadoras incluem: uso de utensílios recicláveis, seleção de fornecedores que pratiquem a logística reversa e incentivo ao uso de produtos locais, minimizando o impacto ambiental.

Com implementação de medidas de prevenção e mitigação, a obra será conduzida de maneira a minimizar os impactos ambientais, garantindo maior sustentabilidade durante sua execução. Além disso, a adoção de requisitos de baixo consumo de energia, o uso racional de recursos naturais e a implementação de logística reversa para reciclagem de materiais serão fundamentais para promover a sustentabilidade ambiental do projeto.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **CONCORRÊNCIA**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **MENOR PREÇO**.

DIONE RAFAEL FAGUNDES BETINI
COORDENADOR
CEPDEC- SEGAB

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DIONE RAFAEL FAGUNDES BETINI

COORDENADOR

CPDEC - SEGAB - PMVA

assinado em 21/03/2025 10:58:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/03/2025 10:58:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WFZVW8>